1º TERMO ADITIVO ÀS NOTAS DE EMPENHOS SE N.º 06246-001, SE N.º 06246-002, SE N. 06246-003, SE N.º 06061-001, SE N.º 01626-001, SE N.º 01627-001 E SE N.º 01627-002, ORIUNDAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

REGISTRANTE: **Município de Santa Rita do Sapucaí/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**.

REGISTRADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.013.164/0001-04, com sede a Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, 80, Bairro Jd. Paulista, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. FELIPE ALVES CAVALCANTE,** inscrito no CPF sob o Nº. 021.686.943-97 e portador do RG Nº. 200.202.106.417-0.

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo às Nota de Empenhos SE N.º 06246-001, SE N.º 06246-002, SE N. 06246-003, SE N.º 06061-001, SE N.º 01626-001, SE N.º 01627-001 e SE N.º 01627-002, oriundas da Ata de Registro de Preços Nº. 029/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o ***ADITIVO*** de porcentagem às Notas de Empenhos SE N.º 06246-001, SE N.º 06246-002, SE N. 06246-003, SE N.º 06061-001, SE N.º 01626-001, SE N.º 01627-001 e SE N.º 01627-002, oriundas da Ata de Registro de Preços Nº. 029/2018, cujo o objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, firmada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à ***alteração de quantidade*** dos itens abaixo discriminados, somando o valor de **R$ 16.895,20 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos)**:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R$)	
					Unitário	Total
138	030985	LENCO UMEDECIDO Marca: T.ANJINHO	UN	382.0000	R$ 15,0000	R$ 5.730,00
015	002041	PAPEL HIGIENICO C/ 64 ROLOS Marca: CARINHO GOLD	FD	206.0000	R$ 54,2000	R$ 11.165,20
					Total	**R$ 16.895,20**

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **24,8298%** do valor inicial das Notas de Empenhos SE N.º 06246-001, SE N.º 06246-002, SE N. 06246-003, SE N.º 06061-001, SE N.º 01626-001, SE N.º 01627-001 e SE N.º 01627-002, oriundas da Ata de Registro de Preços Nº. 029/2018, que é de **R$ 68.044,10 (Sessenta e Oito Mil e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal Nº. 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.02.03.12.361.1202.2.099.339030 – 118 – Manut. do Convênio QESE / Material de Consumo.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços Nº. 029/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Educação, com aquiescência do(a) representante da Registrada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços Nº. 029/2018, firmada entre as partes em 17 de Julho de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-la alterada, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 26/JUN./2019

REGISTRADA:

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

REGISTRANTE:

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42